



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
GNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 057/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município por Superávit Financeiro, no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06.000		SECRET.DE AGRICULT.M.AMBIENTE E DESV. ECONOMICO	
06.001		DEPARTAMENTO E AGRICULTURA	
0020.0608.0027.2074		MANUTENCAO DE TESTIVIDADES AGROPECUARIAS	
33000.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
33300.00.00.00		INVESTIMENTOS	
33390.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00
33390.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	
33390.31.00.00	000	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS E CIENTIFICAS	
33390.36.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
33390.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
TOTAL GERAL			

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os valores apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2022 nas seguintes fontes com seus respectivos valores de até:

FONTE DE RECURSO	VALOR
000	800.000,00
TOTAL GERAL	800.000,00



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná

GNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2018 a 2021 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 34/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 25 de Julho de 2023**

RICARDO
RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO
RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.07.25 11:23:19 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná

GNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149

Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000

E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI - Nº 057/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Através deste nos dirigimos a esta Casa de Leis, encaminho o projeto de lei que dispõe sobre – Os recursos destas fontes:

Os recursos da fonte (000) são para atender as despesas do Prato típico e das Festividades de Aniversario do Município, e manutenção no parque de exposição na EXPOMAM.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, e colocamos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

RICARDO
RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Dados: 2023.07.25 11:23:48 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
FABIO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Mamboré-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO **Protocolo: 31481/2023**

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 57/2023

Data de Abertura: 27/07/2023 09:13

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento Geral do município, através do superávit financeiro de exercício anterior não previstas em orçamento e da outras providências. Valor de até R\$ 800.000,00.

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo